

**Prefeitura da Cidade do Recife**  
**Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS**

**REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE, por meio da Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento do Recife – SEPE/SEDUL, comunica a abertura da presente Audiência Pública a qualquer interessado com a finalidade de apresentar à população os termos da minuta do EDITAL para concessão da ativação e gestão de imóveis públicos, mediante a implantação de serviços, públicos ou privados, precedidos de construção, demolição ou reforma, visando o desenvolvimento da área central da Cidade do Recife, em Pernambuco. Os estudos foram realizados diretamente pela equipe da Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas do Recife.

**Data e Horário:** 21 de janeiro de 2025, das 10h00 às 12h00.

**Local:** Google Meet, os interessados em participar deverão ingressar na Audiência Pública por meio do link: <https://meet.google.com/esj-pchu-awo>

## **1. Fundamento Legal**

**1.1.** Artigo 21, da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021.

## **2. Inscrição e Participação dos Interessados**

**2.1.** A participação será aberta a todos os interessados, sujeita à capacidade da plataforma Google Meet e a duração estabelecida para a Audiência Pública.

**2.2.** Os interessados que desejarem se manifestar na Audiência Pública deverão, ao longo da apresentação técnica referente ao projeto e/ou até 7 (sete) minutos após o seu término, por meio do link do formulário Google disponibilizado no chat da Audiência Pública, informar o nome do contribuinte, documento de identificação – RG para pessoas físicas ou CNPJ para pessoas jurídicas –, e-mail e vinculação/representação.

**2.3.** A inscrição é requerida como condição essencial à manifestação dos interessados em contribuir ou esclarecer algum aspecto da Concessão durante a Audiência Pública, oralmente ou por escrito. As manifestações orais terão tempo limite de 3 (três) minutos. Tais aspectos visam a garantia da igualdade de oportunidade a todos os participantes, assim como o registro das contribuições apresentadas.

### **3. Procedimentos**

#### **3.1. Solenidade de Abertura:**

**3.1.1.** A Audiência Pública terá início com a apresentação do Presidente da Audiência, representante da Prefeitura da Cidade do Recife e do respectivo corpo técnico responsável pelo desenvolvimento do projeto de concessão no Município, seguida da leitura da íntegra deste Regulamento.

#### **3.2. Exposição Técnica, Questionamentos e Contribuições:**

**3.2.1.** Após a abertura da Audiência Pública, o Presidente da Audiência dará início à exposição técnica abrangendo os aspectos relevantes da Concessão.

**3.2.2.** Durante a Audiência Pública, as inscrições dos participantes para manifestações e ou questionamentos, orais ou escritos, poderão ser realizadas desde a abertura dos trabalhos até 7 (sete) minutos após o encerramento da exposição técnica do Projeto.

**3.2.3.** Encerrada a exposição técnica, o Presidente da Audiência avisará a todos os presentes sobre a suspensão da Audiência Pública pelo prazo de 7 (sete) minutos, para que as pessoas que ainda desejarem se inscrever o façam neste momento.

**3.2.4.** Encerrados os 7 (sete) minutos, será avisado pelo Presidente da Audiência que não mais será possível proceder às inscrições para manifestações orais e/ou recebimentos de questionamentos por escrito durante a Audiência Pública, permanecendo abertas doravante apenas as contribuições por meio do formulário disponibilizado em sede de Consulta Pública.

**3.2.5.** No prazo antes aduzido, os interessados poderão:

**a)** Inscrever-se para apresentação de manifestação ou questionamento oral, por meio do link do formulário disponibilizado no chat da Audiência Pública, no Google Meet, onde será informado o nome do contribuinte, seu documento de identificação – RG para pessoas físicas ou CNPJ para pessoas jurídicas –, e-mail e vinculação/representação; e

**b)** Elaborar e apresentar questionamento, por escrito, endereçado ao Presidente da Audiência, também por meio do link do formulário disponibilizado no chat da reunião virtual, na plataforma Google Meet, informando o nome do contribuinte, seu documento de identificação – RG para pessoas físicas ou CNPJ para pessoas jurídicas –, e-mail e vinculação/representação, bem como o respectivo questionamento a ser lido pelo Presidente da Audiência.

**3.2.6.** A seguir, o Presidente da Audiência passará a palavra aos inscritos para as manifestações/questionamentos orais, respeitada a ordem das inscrições. Cada inscrito terá o tempo limite de 3 (três) minutos para sua consideração.

**3.2.7.** Ultrapassados os 3 (três) minutos, o microfone do participante será desligado e será oportunizada a palavra ao próximo inscrito, ressalvada a possibilidade de extensão caso o Presidente da Audiência entenda cabível, desde que a fala dos demais participantes não reste prejudicada.

**3.2.8.** Na sequência, o Presidente da Audiência lerá em voz alta todos os questionamentos encaminhados por escrito, respeitada a ordem de envio.

**3.2.9.** O Presidente da Audiência poderá, a qualquer momento, responder e/ou esclarecer as manifestações e/ou questionamentos apresentados pelos participantes, podendo também pedir o apoio da equipe técnica para fazê-lo.

**3.2.10.** Todos os depoimentos, exposições, pedidos de esclarecimentos e questionamentos dos participantes, bem assim os respectivos esclarecimentos e respostas fornecidos pelo Presidente da Audiência serão registrados, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública.

**3.2.11.** Todos os questionamentos, contribuições, esclarecimentos e respostas também serão registrados em ata, sendo possível o agrupamento de manifestações idênticas ou similares, para resposta única.

**3.2.12.** Em razão da necessidade de análises técnicas ou de excesso de questões formuladas, bem como de se observar o horário previsto para o término da Audiência Pública, os esclarecimentos/questionamentos poderão, a critério do Presidente da Audiência e de sua equipe de apoio, ser respondidos posteriormente, formalmente, em conjunto com as demais contribuições recebidas ao longo da Consulta Pública do presente processo.

### **3.3. Encerramento:**

**3.3.1.** Concluída as discussões acerca das contribuições e questionamentos, o Secretário Executivo declarará encerrada a Audiência Pública.

### **4. Outras Informações:**

**4.1.** Quaisquer dúvidas e situações que não estejam previstas no presente Regulamento serão decididas pelo Presidente da Audiência.

**4.2.** O Presidente da Audiência poderá indicar qualquer dos membros das suas equipes técnicas para representá-lo em atos da Audiência Pública.

**4.3.** Em caso de suspensão da Audiência Pública em razão de caso fortuito ou motivo de força maior, a nova data será divulgada mediante Aviso a ser publicado nos mesmos meios de divulgação do primeiro Aviso de Audiência Pública.

Recife/PE, 19 de dezembro de 2024.

**Alexandre Benedito Pessatte Filho**

Secretário Executivo de Parcerias Estratégicas